

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO 2019/1000

Aos 01 dia(s) do mês de JULHO de 2019, nesta Comarca de SÃO PAULO, SP. em 01/07/19, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, RUA DOURA ALMOBILHO, 1290, SÃO PAULO, SP. a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Especial Cível, Foro Regional II, São Amaro e respectivo Cartório, nos autos de: P. 0086041-81-2011 a requerimento de: ANA LUCIA DE AMORIM contra: IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a PROCEDER A PENHORA DOS SEGUINTE BENS: 50 CONJUNTOS DE COZEIRAS LONGARINA DE OS LUGARES NO VALOR UNIT DE R\$ 250,00 VALOR TOTAL R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Mandado: 02.2019/049136-0

Feito(a) o(a) PENHORA, nomeamos depositário dos bens: SR. IVAN LOPES nacionalidade BRASILEIRO, estado civil: solteiro, profissão: PORTUARIO, residente e domiciliado na O NOME

portador do R.G. nº 18.254.880 e do CPF nº ao qual advertimos da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente. E, para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça CARLOS AUGUSTO GEM COSTA O Oficial de Justiça

Testemunha: Testemunha:

IVAN LOPES